

Cassa
XX

181

C^{ra} D

1679

23

Testamento originale d' Antonia da Sylua S: Anna

Altra Cop: autentica del medemo



TESTAMENTO (89)

Filia Sansada em minhas
notas em 5 de julho de 1680

Paradiso

Her. Paradiso

Sabida quanto esta Cadula de testam^o e ultima
voluntade minha, que estando eu em minha casa
em Sta. Maria de Alferees, no dia de Santa Maria
de 1680, e de minha cidade de Minas Gerais, na Vila Rica
de 1680, em meu perfeito juizo, e entendimento,
e sem embargo de minha idade, e de minha vida, e de
quinceenta e oitenta e cinco annos de idade, e sabendo ser o
testam^o parte de bem morrer, e de deixar de muito tem-
po desta parte de legado, e de legado de legado, que posso
se ser em prouto de minha alma, e de minha vida, e
de 1680, e de minha vida, e de 1680, e de minha vida, e
eu souer feito outro testam^o, e com a occasiao de
qua deencia grave, e de minha vida, e de 1680, e de
Bernardo Paradozo, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
to tal testam^o, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e de
tade, que esse testam^o e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
declarado sua inteira e cumprida execucao, como
testamento e ultima vontade, e de 1680, e de 1680, e de
quer outro testam^o, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
ja feito, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
orao fuzera, para em tudo ter esse meu testam^o
seu inteiro cumprimento. E assim me declaro que
creo firmemente em tudo o que creio, e em a Santa
Madae, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
pre, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
se alguma coisa disser, contra esta minha protestacao,
e confissao, por causa de deencia grave, e de 1680, e
debaixo do divino favor, que invoco me valho dos
merecimentos de meu So. Jesu Christo, e Redemptor, e
por sua paixao se pecca tenha de my misericordia,
para que minha alma mereca ir para a sua
villa, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
nossa Sr. da Invocacao do Loureço, e de 1680, e de 1680, e
nome e de 1680, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
al. E assim me declaro que falecer da vida pre-
sente, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
Sta. Cruzada por meio de algum sacerdote q' notal-
ano Goya tomado a Bulla dos viles, e de 1680, e de 1680, e
semelome a tomar outra, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
plo d'illo modo, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e de 1680, e
o d'illo sacerdote misa da minha alma e de 1680, e de 1680, e

de estipendio de cada um dos entes. **M**ando q
 succedendo falecer antes da meia dia de meoigan
 trinta e cinco missas, tres missas. Trindade. Cinco
 da incarnação do verbo divino. Cinco da Chaga
 de Christo. tres copurara da Virgem. Maria. A sua
 Duas de S. Miguel Archango, e duas da minha quai-
 da. Sua de S. Joseph. Sua de S. Joao Baptista. Treze
 de S. Apollonia. S. P. de S. Paulo. Sua de S. Ana
 Sua de S. Antonio. Sua de S. Augustino. Todas
 com responsos de defunta. Succedendo nao se
 poderem dizer no mesmo dia, se dirão dentro dos
 primeiros oito dias, com estipendio de doze r\$ ca-
 da sua. **M**ando se cantem nos primeiros oito
 dias de meu falecimento oito officios de nove lico-
 es de canto e chao, um cada dia. e cada um dos
 quatro constituidos comendos quinze clergos, no 8.
 e octava dia sera amissa cantada de tres padres,
 e portada officio sedara o que ameus testamentis
 parecer, dos ditos padres que constituirem d' d' d' d' d'
 officios divinos em cada um delle. e a minha
 alma com estipendio de doze r\$. e no dia de meu fa-
 lecimento se dirão na Igreja de minha de-
 pultura todas as missas que se poderem dizer e q
 o mesmo estipendio de doze r\$. **M**ando se me digam
 logo mais doze missas, trinta e seis. e da
 Divina Providencia, trinta e seis. Sacerdotes de S.
 Quental, trinta e seis. Capelães de S. Carlos das
 Fargas da minha trinta e seis. Padres Ingleses
 de S. P. e S. Paulo, trinta e seis. Igreja de S. Ant.
 da cidade, trinta e seis. Misericordia, e vinte e
 Novas de S. Amaro, com estipendio de doze r\$
 cada uma. Sua vez sem. **M**eu cargo sera amon-
 talhado no Cabido de S. Thom. desta cidade, em
 acompanhamento os Reliquiosos delle, e da S. m.
 Trindade, os do Carmo, os de S. Paulo e remita
 aes quaes se darã o que ameus testamentis
 parecer. **J**am send me acompanhamento os Mini-
 mos orphaos, e o acompanhamento, e responsos
 em casa, em a Igreja a encomendação se darã
 de us r\$ por sua vez. **J**ambem me acompa-
 raõ trinta e tres mo heres sobres com suas tociã q

para isso se alugará, assistindo á encomenda
 na Igreja, e por em toda de seu trabalho se dará ad
 cada dia por sua vez Symbollão. E Acompa-
 nhar-me-hão quarenta clérigos, ad quem se
 dará selo de companhia. E que se receba, amey
 testamenteiros, e irei na tumba da minha Freque-
 ria na forma que se costuma fazer ad Freque-
 ria, ou na desta Misericórdia, e a Misericórdia
 se dará por sua vez de em toda de dois milreis, q' por
 via, ou não em sua tumba. E sembro que dou-
 rina das Irmandades ad Salvador, e São Lou-
 renço, situas na Sé desta cidade, e de Mostarda
 da Piedade, Sena de Franca, e de Mostarda
 da Concórdia situas na Trindade, ad quem se
 se dará recado, e vindo a acompanhar-me se
 lhes dará ad cada dia por sua vez de dois milreis
 o que se lhe deuer de alguns mezes se lhes pagar
 rá. Deixo de offerta ad parochos de minha
 Frequeria sito em treze por sua vez, e estando
 a Frequeria em outra parte se repartirá com a
 Igreja de minha sepultura.

E Declaro que eu fui casada com o Alferes João
 de Souza Lantasma, que foi tem) viuvo sa de Tra-
 bel da filha minha tua, de quem se tinha meuma
 rido foi unal Gerdeiro, por não haver della filhoz
 Como eu tambem delle ornado souuo, e por sua
 morte fui por elle instituida por Gerdeira unal
 em o testam. de baixo de cuja disposicao fale-
 ceo, sem nelle me gravar com legado algum por-
 petuo, sendo todos os bens, que se l'uo seio, de eu
 casar com elle não tendo algum, fazendo de my
 confiança ornado dissiparia, nem tomara estado
 e que por minha morte os applicaria em suffia-
 gios por p'osar minhas Almas. E por a eu não fall-
 tar a esta vontade, e obrigacão, e de carregar mi-
 nha Consciencia, enão ter Gerdeiro algum neces-
 sario a que deua instituir no que se teo de se
 sua legitima, por atelo o fizera por Livrem
 testar de meus bens. E assim mouida de devoçao
 que sempre tive ad Mostarda ad Lourenço de São

cidade de Adiffaca Italiana, e a pontualidade com
os Jors desta Itaca, se costumam haver no Serviço
de sua Igr.^a e ha satisfacaõ dos encargos pios,
que por sua ordem correm como de notorio
Espero que na ditta Igreja de Nossa Senhora Lou-
reto se me compre o material de sua capella
a qual senao estiver em sua perfeicã na for-
ma das mais, se acabara, e ornara, em car-
neiro della sefa meu corpo sepultado, na ditta
capella senao enterrara pessoa alguma, mais q
por que eu nomear nestetellam, ou em algum
Codicillo, ou per qual quer outro modo ainda
que verbalmente. Haerã a ditta capella sua
alampada de prata, e castiçã do mesmo, e
nos dias de festa estarem com seus cirios
accesos, em quantos durarem as missas, e
na ditta capella mando dizer - nos dias de
Natal, dias primeiros de Janeiro - Pascoa
Espirito Santo, do Centão, da Trindade, e Con-
teijã de Nossa Senhora, e festas accesoras de ma-
nha atre o meio dia, e sera estes dias se usa-
ra pera o quizamento das missas de suas ga-
lletas de prata que tenho, e sera do dito mi-
nistério specialm^{te} applico - Enã ditta capella
se poram com a decencia possivel a imagem do
Minino Jesu, das Imagens de Nossa Senhora, São
Joseph, e Santo Antonio, que tendo no meu ora-
torio, por que assim como foram meus com-
panheiros em vida, se julgo se devam tambe
na Sepultura. A ditta capella senao podera
em tempo algum vender, alrear, trocar, ou
permutar, e casto q que de não permitta q
haja algum incendio, terremoto, ou outro ca-
so fortuito, ou se arruine, ou desmanche,
danni figuo, ou se vende a ditta Igr.^a sem-
pre se medera outra semelhante capella
no corpo da tal Igr.^a e ao carneiro della se-
rao meus ossos trasladados, e nella se continy-
araõ os suffragios, que ordeno neste se fazer

podera ordenar pessoa alguma por benemerita q seja
salvo ey em minha vida, alguma nomear e an-
meadas sera dos soz mteus e de deus, et esta
mente q os, enao poderao ser admittidos e q
para estas capellas se valerem de fauor de pessa-
as poderoas, por quanto assim qdta como a
e q uenao fuerem as partes sobreditas sey
por inhabeis, e com isto poderao cessar mto
festias, para se poderm nomear o que forem
benemeritos. Quando se fizerem as taes
nomeacoes se declarara dos q forem nome-
ados as obrigacoes destas capellas q nada sa-
uer ignorancia.

E Mando se cantem na ditta minha capella
em cada hum anno seis missas; Sua do
Minimo Jesu. Outra a Santo Antonio. Outra
a Sao Joao Baptista. Outra a Nossa Srã
da Conceicao. Outra a Santa Anna. Outra
a Sao Hieronimo de Lentino, as quizes se can-
tara no octauo dia de sua festa e ade
Sao Hieronimo sera no seu mesmo dia por
ser de sepedido, quando em algum domi-
go se cantara, ou no dia antecedente, ou de-
pois delle como melhor parecer, e por ca-
da sua destas missas se dara de estipen-
dio quinhentos rs, ou o que ameur for dei-
ros parecer. Assim estas, como as mais
quotidianas sera com responsos e bre-
vissima sepultura.

Respones no
mesmo lugar
Como pella de ui-
das e q uenada
no livro do coro
a p 24.

E Mando se repartam em cada hum anno
por tres viudas pobres, e deo mantos de
larje de sete covados cada hum, os quaes
se lles darao feitos, enao em dinheiro, as
quizes viudas serao pessoas recolhidas,
e de bom procedimento, e virtude, e terao
de cinquenta annos de idade, e para tima
enao sera criada de outro, nem que
seja mercetira, ou viciada, e que se-
jam notoriamente pobres, e para se lles da-
rem os ditos mantos sera obrigado haverem de

Cardos

de seu parochio para da sobre ditto, da que sum
ano selhe deo mandado de seia requiser e
dentro de quatro annos, e selhe darao dia de
Nossa Senhora Conceicao, e se seia amissa
quora dita nella capella se cantar, e mand
emcomendarem a

Mando se repartam em cada sum ano vincenta
milrs por vinte e cinco pobres empeltados, e
edentes, e o totalm. impossibilidade preceden
da sempre as mulheres do somo adous mil
rs cada sum, e esta com a selhe deo de seia
ra de Natal

Mando se repartam por Guavet quatro centos milrs
por vinte e cinco orphas e vinte e tres cada qua
para ajuda de seicaram e dentro de quatro
anos cinco cada ano, as quaes serao as mais
necessitadas, e de mais for parecer, enao passara
de vinte e cinco anos, nem terao mandado de
quinze, e serao pessoas recolhidas, e de bom
procedimto e honestidade, enao se rap cria
das de outrem, tidas e guardadas por estritas
velhas, e para justificacao do referido mand
tiraõ certidao jurada de seu parochio para q
disto conste, e os dotes selhe entregarem mostran
do certidao em como estaõ recolhidas, e a missi
raõ amissa que se cantar na dita missa na ca
pella de Santo Antonio

Mando se repartam por Guavet cem mil reis
por viivas pobres adous milrs cada qua, nao
entrando nestas aquellas a quem se derem
mantas, a qual esmoia selhe darao em ves
pera da Pascoia subsequente amen falecindo

Mando se demp requete de captiuaõ por sua vez
sente com mil reis a cinco milrs cada sum
e se darao a quem tuverem suencia e pedis e
milla, e selhe darao na forma das mais vint
com effeito o captiuaõ de captiuaõ, enao de ou
tra maneira, e adous as esmoias perpetuas
e temporais serao preferidas as pessoas de minor

Seguinte tendo as partes referidas, que comtudo
haverem nella mandada e havendo

- ☉ Mando sedigam dezentas missas e cas almas
demeus qm, emaj com o mesmo estipendio
- ☉ Mando sedigam dezentas missas e cas almas
demeus qm, paternos, emater nos com o mesmo
estipendio
- ☉ Mando sedigam dezentas missas e cas almas
demeus qm, egarentes com o d^o estipendio
- ☉ Mando sedigam dezentas missas e cas almas de
pai, emaj, e avos paternos, emater nos de d^o
meu marido com o mesmo estipendio
- ☉ Mando sedigam dezentas missas e cas almas
de ampadao almas do Purgatorio com o
mesmo estipendio, e qd as estas missas se ma
divid na Igreja donde estiver enterrada, e
se no ditas por sacerdotes do Habito de Sao
Pedro
- ☉ Deixo a Meastra de S. Franca por via
de 7 milreis, para se fazer alguma peça p^o d^o seu
altar
- ☉ Deixo a Meastra da Conceicao da Ig^o de Sao
Francisco de 20 mil por via de 200
mesmo effeito
- ☉ Deixo as Reliquias de S. Amengas de S. Antara
por sua vez de 20 mil de esmola
- ☉ Deixo as Reliquias de S. Alberto de esmola
por sua vez de 20 milreis
- ☉ Deixo as Reliquias da Madre de Di por sua
vez de esmola de 20 milreis
- ☉ Deixo as Reliquias de Sta. Marta por sua vez
de esmola de 20 milreis
- ☉ Deixo as Padres da Comp^o de S. Joao da Igreja
de Sao Joao de esmola por sua vez de 20 mil
- ☉ Deixo as Reliquias do Padre Quental por sua
vez de esmola de 20 milreis
- ☉ Deixo as Padres da Divina Providencia
por sua vez de esmola de 20 milreis
- ☉ Deixo as Padres de S. Ant^o de S. Jural por sua

vez dez mil reis

C Deixo aos Religiosos dos calcos de Nossa Senhora da Conceicao das fangas da Farinha de esmola por sua vez dez mil reis

C Deixo aos Padres Ingleses por sua vez dez mil reis e iguaes saõ de S. Pedro e S. Paulo
Dato das estes Religiosos, e Religiosas se fãra orizo, pera me encomendarem a Deus

C Deixo a Simandade das Almas da Villa de Setuval, o que declarar no legado, que deixo ao P. Manoel Soares por falecindo do ditho Padre como ao diante se dirã, e do rendimento da ametade do ditho legado me mandar dizer emmittas cada hum ano, e a minha alma e do ditho meu marido e defunto, com estipendio de missas cada sua, e o rendimento da outra ametade, ficarã e o quitamento dellas, e caso que meus herdeiros gozarem mister as dithas cosas, que o ditho Padre escolher p. as possuir em sua vida, se entregãraõ por ellas mil cruzados, e o emprego que sam de fazer, com o mais, e a satisfacaõ das missas e quitam.õ dellas, e a ditha Simandade concedo, cinco annos pera o emprego, e em quanto elles não passarem, enão a ciarem bens em que empregar se concedo faculda de se darem praxão de juro o dinheiro que tiuerem com m.õs a segurancia e a pessoa abonada, e dos redditos se ir dando e cumprim.õ ad legado que deixo. Serão obrigados os Simand.õs da ditha Simandade mandar na fim de cada ano certidãõ aos dithos her. meus herdeiros de dauereõ dado satisfacaõ a estas missas, e do emprego que fizerem, enão o fazendo, e constar, não se lauerem ditho as missas, passados dous annos, e os cinco sem fazerem o emprego, em hum ou outro caso, quero porãõ logo meus herdeiros fauer a

sua mãe todo o dito legado, e rendimento delle, e na lga.
em que estiver, enterrada, que minha Senhora
for sedida a dita metade do rendimento do dto
legado em mittas, e a dita tenção com o dito es-
tipendio, e a outra metade ficará p. o quizam.
dellas na sobredita forma.

E no caso, que se segir de dar a vida de juizo al-
guas quantias deste legado, em quanto ser ad
acabados dentro dos ditos cinco annos, sera por
acordo de toda a mandade, p. maior seguran-
ca, e conveñencia das pessoas a quem se houver de
entregar.

C. Sendo Guá Irma na Villa de Setuval, chamada
Margarida Pedrosa Sexas, a quem a meo sempre
muito, e fiz todo o passivel, pera a ter em minha
companhia, assim em vida de meu marido, e mi-
nha mãe, como depois de suas mortes, como
foi notorio, e que ella nunca quis fazer, sem
embarço de conhecer minha solidão, e ainda
assim se assisti sempre, e fiz o bem que pude,
ella se sustivera p. a muitos annos dos bens, que
ficavam por falecim.º de meu pai, e mãe, cuja
metade com seus filhos me pertencia a mi, e
assim se meueu, como de raiz, e seu rendimento
deixou a dita minha direita metade, e assim dis-
to he deixado mais do ent.º mitreis por sua vez, e me
caso, que se ena, de por contente, e por alguma via
moeste a meus Senhores, ou seja a tempo de
minha morte falecida, tomara esse legado, a se
incorporar aos bens desta minha Senhoria, e me-
us Senhores a cobrarão como coisa minha.

C. Sendo em minha casa Guãmoca, chamada Joana
Pedrosa, natural das Barreiras, a qual tomei de
m.º pouca idade, e a criei, e doctrinei como filha,
por ser orpha de pai, e mãe, quero que estando em
meu serviço a tempo de meu falecim.º se de p.
ajuda desentenciam.º do ent.º mitreis por sua vez.

6
Cardoso

— E alguma roupa de meu uso ordinario, e o meu testa-
menteiro parecer, este peço, que procedendo ella
bonadamente a fauorecã, tendo necessidã, ad-
mittindo as emendas perpetuas, que deixo, pre-
ferindo na que se tiverã atodas, sem embargo
denã ter as qualidades das mais, pois neste
caso com ella dispense. Mas me servindo ao
dito tempo, ou havendo se saido de minha casa
então se dado estado em minha vida, não terá
effeito este legado em tudo o assim referido,
como se tal não declarara

B Instituto por minha uniuerſal Verdeira da
Virgem Maria, mãe de Deus da Invocaçã do seu-
reſ desta cidade, e em seu nome ao Sr. Bispo
e officiaes de sua Igreja da Nacã Italiana, com
as obrigações, e obrigações, encargos, e declarações
deste meu testam. Que assim declaro, enã se
ou em algum codicillo declarar, e o nomeo por
meus testamenteiros, as quaes dou facultade,
p. a que depois de meu falecim. possam entrar em
meus bens, e d'elles fazer inventario, e vender os
que lhe parecer, sem autoridade alguma de justia,
dando se inteira fe, e credito a tudo o que elles de-
clararem, por conecer sua verdade, e o zelo com
que se haõ no seruiço de Nossa Srã, e o que a sua
Igreja pertence. E o remanescente de meus bens
empregarã, para de seus rendimentos satisfi-
zerem os legados perpetuos, que deixo, como tam-
bem os rendimentos dos bens, que souer compra-
do até o tempo de minha morte, as quaes em ne-
hum caso se derã vender, mas se incorporarã
no ditto remanescente. Mas aceitando os ditos
Senhores esta minha Gerança com as obrigações del-
la, chamo em segundo lugar, ao Collegio de S. Antão
da Companhia de Jesu, e em seu nome ao Sr. Padre
Rector, e mais Religioſos do ditto Collegio, e na Igreja


no
nova delle, semedaria sua capella, e carneiro, onde
se medirão as missas que ordeno, e se fará tudo
omay que declarado temo, assim como o Gavião
de fazer os ditos Sr. Provedor, e officiaes, semoy
Gerdeiros fossem. E em falta de ambos Gavião
à Casa da Prouacão dos Sr. da Companhia de
Jesusita na Colôvia, e em seu nome ad Sr. D. P.
Reitor, emais Religiosos della, ratados elles in
solidum concedo as mesmas facultades, inda
ditta casa, não aceitando os primeiros, e segun-
dos chamados semedaria à ditta capella, e se
dirão as dittas missas, e se dará satisfacão a
tudo omay, que neste ordeno, assim, em forma
que declaro na verba tocante ao Provedor, e offi-
ciaes da ditta Igreja de Loureos.

E feito o ditto Inventario, com a acceptação da referença
se lançará no Livro do Notas de um dos tabelliaes
desta Corte, em Livro do Tombo da Igreja queminha
Gerdeiros for, p. a todo o tempo consistir, e Gavião cla-
reto, e para o emprego que se hade fazer concedo
dest' annos, com tanto que se continuem os seguros
perpetuos que deves passaros deus mezes de
meu falecímto. E para este effeito se poderá por
ordin. aração de juro, em mais de seguros segun-
ras, e abonadas, sobre penhores e quivalentes q
o valham, e procurando os Padres da Companhia
do collegio dos Antão se poderá entregar to-
do ou parte aração de juro, ainda que seja por
meios do que estilo, entregarse o dinheiro per em-
prestimo, em razão da seguranca com que fica
estando em mais dos ditos padres, não saluendo o
bens seguros se o emprego, se derão em sua maõ
fica parecendo a meus Gerdeiros et testamentarios
ainda, que os ditos dez annos sejam passados,
sem p. tal emprego serem obrigados.

E minha tencaõ, que no entregar este dinõ, ou deixalo
em mais dos ditos padres ainda q se pecam, preceda sempre
consentímto de meus heres et testamentarios, sem o qual não

no Livro
Tombo

Capelleiro, empreço dos ditos bens, como
 fazer, e obrar tudo o mais q' l'he concedido e outo-
 ras ditos meus herdeiros, por q' de minha
 vontade q' do Sr. J. Sezar, e João Thomas
 Garce, e do Sr. M. Soares sejam somente
 em q' l'he meus testamentarios, e q' de sua
 nam tam recebendo os ditos meus herdei-
 ros os q' os ditos meus testam. Reforem
 entregando, ou empregado, ou em d'os
 ou feitas, ou em quaisquer outras ma-
 vers, recebendo quitassens dos ditos
 Provedor, e officiaes q' adtao tempo ser-
 virem, e q' entregue toda a transa
 feita q' devesse testam. Ordens, Con-
 cedendo aos ditos meus testamen. Os my-
 mos ditos des annos q' a sim nam pe-
 derem ser obrigados em juizo a legum-
 dar l'he se nam p'ntado os ditos termos,
 tudo, e na forma q' l'he concedido os
 ditos meus herdeiros, se meus testam.
 foram, por q' somente por morte dos
 herdeiros J. Sezar, e João Thomas Gar-
 ce, e do Sr. M. Soares, sejam os ditos
 meus herdeiros meus testamen. E outo
 q' sou o mais favoravel aos ditos meus



Meus testamenteiros q. q. no caso em q.
 os Camarados exigirem m. q. os creditos
 nam aditem esta minha exancia, ou
 de q. de aditada nam Comprimento em
 os encargos de lha, em todo, ou em parte
 ganhados de q. annos sem a lha. S. lha
 S. lha nomear Igreja, Collegio,
 Mosteiro, ou Casa pia q. S. lha
 Esta nomeada q. o lha. S. lha, em
 S. lha, S. lha, Esta nomeada q. lha
 ram meus bens, em S. lha de lha
 os d. encargos, Condicoes, e de lha
 lha de lha meu testamento, e de lha
 Condicoes de lha, e de lha meus ex-
 ditos q. adim nam de lha Comprimento
 nome entrega q. lha de meus bens
 lha lha lha. lha. de lha
 de lha nos legados temporais, e
 q. lha, e fabrica das missas, e lha
 de na entrega dos d. bens os lha
 dados exancia q. lha de lha, e em
 lha dos d. lha. S. lha, e lha lha
 lha, sempre lha meu testamen. in
 lha q. lha. lha. lha, e lha de
 entendera lha lha em lha lha

Cardos

Mando e Concedo. = Deitaro mais que
garantido aos d.ºs. meus herdeiros, a pre-
sentar as Appellas q. neste indito de
misma quistidiana p. os Appellados re-
zarom em seu o poderam fazer. =

Pa
que possaff
admittas as
Capellas p. re-
zarom no foro
parecendo Re

Ho. De. M.º Soares de Sousa confesso de
ver m.º Obrigação q. esta assistência que
sempre me fez em vida, e depois da mor-
te de meu marido em a Obra, e satis-
facam de minha faz. de Gregorio de
Sa, em a assistência de m.º de mandas q.
tine recebendo por esta causa varias quan-
tias, e adquirindo me outras em subtra-
ção e industria, fazendo me deudas
q. obrava como meu procurador contra-
a entrega, sem q. a, e em diminuir
ipam a alguma, e querendo se eu em mi-
nha vida satisfazer em q. o que quier
este nunca admitir, e assim por descargo
de minha Conciencia he deixo eu a deus
onorades de fazas q. se fizes em esta vida
de, eu na tua carga de d.º. Regue, em
d.º. lito, e outra no terreiro do gatto, que
dehas este escote, e as minhas terras da
Serra de Atrole, e mit. contados em d.º.
as quais se fizes em sua vida, e por sua
morte, hiam as d.º. fazas, e terras, e mi-

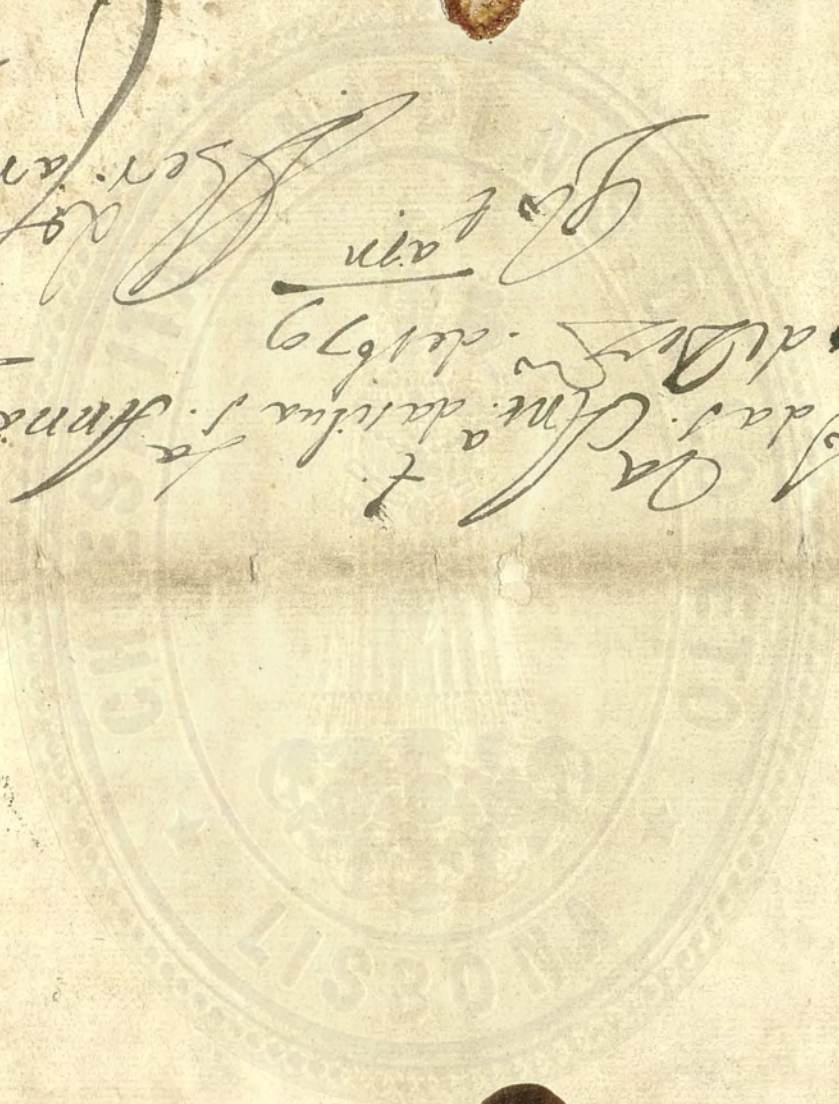
Editoz mit Cruzados ou emder, ou empregados
 dos por elle a mandado das Almas da N.
 de Seabra, e deira mais a D. Sem. ad.
 Obrigacão os meus escravos Paulo, e Cri-
 stina, e Eum Sodam de Ouro ornato, e fon-
 delle necessarios q. ornato de sua fora at-
 gumas couzas desta minha selha de arad.
 Sendo foz q. o D. Venda a emprezer
 ma ditafam de deensa aji gastado
 ogitines seu, enam tenda donde se m-
 ter, elle seji necessario. O D. de
 D. mit Cruzados, ou parte dehes oje-
 dera fazer, por q. creio de sua verda-
 de q. onam intentara sem urgente
 necessidade, por mas ser justo q. por mi-
 nia morte elle fazeza sem remedio,
 E a D. de ou parte em todos os sujs.
 gios, e obras q. a deixo, e q. se gora
 encerras na dita minha capella.

pte
 em tod
 or suffragios as
 M. de Souza

Atria Maria dos Santosirmaa do D. Domingos Bar-
 reiros, de deixo em sinal de amor sua filha de prata
 da que comprei ad Malas Caras, e a D. Bernarda f. do D.
 Sei a saluinta e pucarina de prata da comunidade, A D. M.
 Irma putra salua de Malas Caras, e a D. Gum. Saõ. de mingo
 peguina de prata sobre dourado, e a Maricotez do D. ane-
 is de ouro, do q. que brazia nos de q. nad sendo o de diamante
 ou camafeo. Atria Micia Diaz em sinal de meu amor de.
 deixo sua cateinra de ouro amay peguina das que brazia nos
 bracos. Atria Maria da Silva Guao galha com seu grabinho
 de prata do mais peguina q. foram do Malas Caras. Reomito

1679 - em 22^a de junho de 1679 na cidade de
 Lisboa na Rua larga de S. Roque
 nasceu em meu filho de nome
 Anna Maria de S. Anna
 e sendo ela de idade de 20 dias em cama
 e nos dias seguintes juizo de morte
 e logo da sua morte de mim e
 durante a morte a sua nomeada me
 foy dada e estava a tras escrito. E as
 seguintes qd fiz me responde qd se
 legava logo nomeado de M.
 Soares da Silva Curador da Igreja de N.
 S. do Loreto de S. Paulo Soares da Silva
 Capella da Igreja de S. Pedro e qd cada
 um deles de S. Pedro e qd se renuncia nobis
 to a sua e qd por estar ausente e
 como ella estava a oditar a pedira a dito
 Sr. Ant. Soares da Silva o asenar por ella
 por estar fraca e nas poder escrever e qd
 nas actas nobis to a sua e dito Sr.
 M. Soares da Silva por ser seu curador
 e legatario por elle nas fazer alguma davi
 da: e qd por tanto a proua e valia o dito
 curador e quer qd se escreva e guarde em juizo

De Staat der Am. d. d. 1779
G. L. van der Landt



Saibam quanto esta seduta de testamento,
e ultima vontade de quem que estando em
Antonia da Cruz Santa Anna Villa do Al.
fer's Joam Joes Santa Anna morador na
cidade nas minhas Casas na Rua larga
de Sam Joque em meu perfeito juizo, e en-
tendimento q' Deus n'ho s. q' foi servido dar-
me, e conciderando a incerteza do dia de mi-
nha morte, e sabendo ser o testamento par-
te gera bem mereci allendo de mi tempo
a esta parte dezejado fazer de sorte que
quidese ser em favor de minha Alma, e
maior agrado de Deus for este na forma
seguinte, e sem embargo de eu aller feito
outro testamento em avariam de suma
avensa grave que eu a forado pelo su-
bstante Bernardo Carozo Leogo, e a j-
por de quem um ifeito o cat' testamento
e quoro, e de minha ultima vontade que
este do m. Villa, etenda em tudo o me
deparado sua inteira, e engrida exier-
jam, como testamento, e ultima vontade
de Leogo, outo q' qual quer outro testamto
cat' s'ito, ou de parafam que aja feito de
me nam tempo, como se na verdade
ouam forera, para es tudo ser este meu
testamento seu inteiro engrim.
Primeira m. de Joes Joes Joes Joes

Da minha guarda, Euma a S. Joze. Eua ad
 Joam Baptista, treze aos Santos Apóstolos
 Sam Pedro, e Sam Paulo, Euma a Santa
 Anna, Euma a S. An. Euma a S. Augusti-
 no, e todas em respeito de defunta. E fine-
 dendo nam seps deum dizer no mesmo dia
 sediam dentro dos 7. Oito dias em Estigendos
 de totam cada Euma. — Mando se fan-
 tem nos primeiros oito dias de meu fatium
 oito officios de nove horas de Santo Eum, Eum
 cada dia a cada Eum dos quiza a S. Maria nome-
 nos quinze horas, no primeiros, e oitavo dia
 sera amissa cantada de tres padres, e por cada
 officio sedara oque ameu. Testamentario
 appareto, Eos de tres padres q. a sedarem a cada
 officio de duas missas em cada Eum de tres pe-
 llos. Minha alma em Estigendos de totam
 Eno dia de meu fatium, e enterra sedi-
 ram na Igreja de minha sepultura todas
 as missas q. se quiserem dizer, em oracao
 Estigendos de totam. — Mando se medija
 no mais duzentas missas, trinta pe-
 llos Padres da Ordem de S. Hieronymo, trinta p.
 sacerdotes do P. Quercus, trinta pe-
 llos de sacros das freguesias de S. Maria, S.
 trinta pe- llos Padres Englezes de Sam P.
 Sam Paulo, trinta na Igreja de S. An-
 tonio da cidade, trinta de Misericordia,
 e vinte em respeito de S. do Engano em Estigun-
 dis de totam, e isto por Euma ves so m.
 Meu corpo sera amittado no Ebita de

De San Francisco desta cidade, e me a compra
vendaram os Religiosos de elle, E da Santissima Trin-
dade, Os do Carmo, E os de S. Paulo Remitta os
quais sedara a que annos Testamentarios pa-
rezer. = Tambem me a compraram os Muni-
cios de Faro, e geto a compraram. = Despois
em Lisboa, era a Igreja do Comendador de da-
ram deus mit que por uma vez. = Tambe-
me a compraram a Santa, e tres mil duros po-
bres com suas terras q' para isto se a Ligua-
ram a fidejudo do Comendador na Igreja e
por esmola de seu trabalho sedara a fidejudo
por uma vez e uma e o mesmo. = A compraram
me com quarenta e cinco annos os quais sedara
geto a compraram. = e parezer a meus Tes-
tamentarios, Eisei na lumbra de minha
frequencia, na forma q' se lumbra fazer
as frequencias, ou nada. = A Misericordia
e a Misericordia sedara por uma vez e duas
mit que quer va ou nam na sua lumbra
Lombro que sou lumbra das lumbra das
lumbra de San Francisco lumbra na lumbra
desta cidade, e de n'ra S. da lumbra, de
n'ra de lumbra, e de n'ra S. da lumbra
lumbra na lumbra, as quais sedara deudo
e lumbra a compraram, e lumbra a fidejudo
uma por uma vez e duas mit que, e que se
lumbra de a lumbra mezes se lumbra pagaram
deudo de lumbra as lumbra de lumbra fre-
quencia lumbra mit que por uma vez, e lumbra

[Decorative flourish]

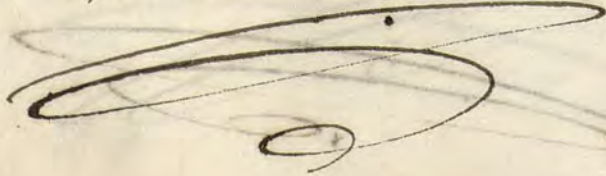
3

Certando a frequencia em outra parte de se
 partiram com a Igreja de minha sepultura.
 Declaro que eu fui casado com o Sr.
 Joam Rodrigues Santa Anna q' Desi sem
 viúto ja de saber da sua mundaia
 de quem o ditto meu marido foi Universal
 herdeiro por nam a herdeira filha, em en-
 tambem delle os nam o vltimo, e por sua morte
 fui por elle instituida por herdeira Universal
 em o testamento de baixo de cuja disposissam
 fizeo sem nelle me aggravar com legados
 algum perpeuo, sendo todos os bens q' possuio
 seus, e eu fazer com elle nam sendo algum
 fazenda de mim Confianca os nam dispa-
 ria, nem tomaria estado, e q' por minha morte
 os herdeiros em supra fizeo por minhas almas
 e para eu nam fazer a dita vontade, e her-
 qualcam, e deitar a queir minha Conciencia
 Enam ter herdeiros algum meu pario a que
 deua instituir no que he tocepe de sua legi-
 gitima por a tello b'zerra fizeo livre m.
 testar de meus bens, e a sem m'vida da
 dooussam q' sempre fui anossa f'z ad'pon-
 to desta cidade da nossa Cathiana e por
 sua cidade com q' os Senhores desta n'ra
 se costumam a her no serviso de sua Ma-
 ena satisfacam dos encargos p'is que
 por sua Ordem Cozem como se noterig;
 quer que na dita Igreja de Nossa Sr.
 do f'zetto se me sempre eu a d'z com
 pre o material de uma Capella e
 que se nam estur em sua perxi

Perfeisam na forma das mais se acabava, eorna
 ra, e no Carniua della sera meu corpo sepultado
 Enaditta Cappella, e nam enterrara por fora a qual
 mais que a que eu nomear neste testamento
 ou em algum docuimento, ou por qual quer outro
 modo ainda, verbalmente, e ser a dita Cappella
 sua a Lampada de prata, e Cartas de mesmo
 nos dias de festa e estarem com seus cirios a se
 ros em q. durarem as missas da dita cap-
 pella manda dizer, E nos dias de Natal, dias
 primeiros de Janeiro, Pascoa, Spirito Santo,
 Ascensam, Assumpcam, e Purificam de N. S. P.
 Senhora estarem azeiros de mena a este
 queis dia, e pora estes dias se trara pe-
 ra o quizamento das missas de euma q. ca-
 pella de prata q. sendo, e pora o dito mi-
 nisterio expicia m. agito, Enaditta Cappella
 se poram com a devocao possivel a imagem
 de Menino Joze e a imagem de Nossa S.
 J. Joze e S. Ant. que sendo na mea Otorio
 por da sim como foram meus companhei-
 ros em vida, e justo o sejam tambem na
 sepultura, e aditta Cappella se nam podera em
 tempo algum vender, alhear, trocar, ou pre-
 mutar, e pora q. di nam permitta q. ja al-
 gum incendio, terremoto, ou outro q. se fun-
 tuir, ou se adivine, ou desmanche, danifique
 ou semude a dita Igreja, sempre se mandara
 outra semelhante Cappella, no corpo da dita
 Igreja das Carniua della seram meu corpo
 sepultado, e nella se continuaram os

alampada de
prata Escalhoq.

galhetas de prata



4

De Safragios q' ordeno neste testam.
 Mandas que na dita Capella se digam em
 Omnis dies duas missas quotidianas, una
 pela alma do dito meu marido, outra pela
 minha alma, e outra pela alma de meu pai
 e Mãe, e mais de fúntos, e as Capellam de cada
 uma destas missas se darã de estipendios
 a cada um em cada um anno quarenta
 mil reis, e as ditas missas se temerãram
 aduzel passados quatro mezes de meu fúnto
 cimento, e os Capellens q' forem nomeados
 pera as dizerem, serã de abito de S. P.
 da jurisdiçam do Arcebispo, e de S. P. de
 e de limpo sangue, e de bom pudim, e bri-
 tude, e q' tenham nesta cidade de morada
 enã se jam agozitores a greijã de Sa-
 crado, sem serem infamados de algum
 crime q' ounerem cometi-do, ou de q' se de-
 meados cometerem, ou nam q' se deam em
 uestimento, e bridade com q' se de aborigen-
 tam de seu abito, e offiis, sendo perge-
 rido, sempre os meos vellos, e de de-
 cibispado, e os demaios mericamentos, e q'
 da cum dos ditos Capellens dura todos
 os dias missa na dita Capella em adu-
 galam das de Nãta. e sendo legitimo em-
 pimento as mandara dizer por outro laudo
 de do mesmo abito em estipendios de quatro
 mil reis, e as de Nãta. e de S. P. mas isto se en-
 tende sendo de bom pudim, e de bonca por que
 namo sendo mandara dizer as missas

3 Missas quoti-
dianas a testam

3

+ p' a mesma Capella
+ Pontif.

3

C 3

Missa e mandado pelo Sr. D. João de S. Pedro de di-
tos quarenta mil Reys, e tendo outra Cappella, anam
poderia o Cappellam mandar dizer por outra, como
tambem a fustinda, ou abzentar a se em outra parte
por mais de duas vezes, por d. Entam se deu a
ad. Cappella em entes semellante Cappellam, e
ditto Senhores meus Erdeiros, e teram em p.
da eum anno doze missas livres, e q. as mais
as d. iram todas p. entua. m. sem p. i. f. se
v. ter de a f. guma q. opinies ainda e eum
ou nam estigendis, deixando de dizer a f.
guma, e abito de estas Cappellas se nam po-
dera ordenar p. f. a f. guma, por benamerito
de se ja, e abito, eu em minha vida a f. guma no-
meas, e a namuacam se ra dos Senhores meus
Erdeiros, e o tamento eiro, e nam poderam
se admitidos, o que p. a estar Cappellas se ra
se em de favor de p. f. a f. guma, por d.
a f. guma de se ra como a f. guma e nam e abito
e abito de se ra e f. guma, e f. guma isto p. f. a f. guma
nam se ra m. de se ra p. f. a f. guma nome
as o que se ra benamerito, e quando se f.
se ra as se ra nome se ra se de se ra a f. guma
de se ra nome as o que se ra de se ra de se ra
se ra p. f. a f. guma a f. guma e nam a f. guma.

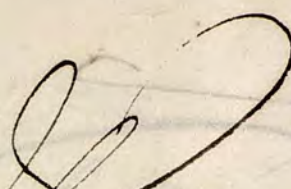
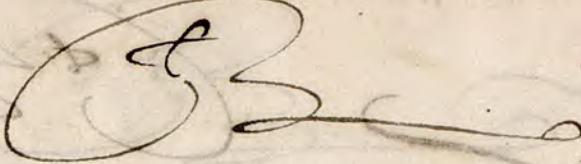
Missa cantada

3

+

Manda se f. a f. guma e nam a Cappella em f. a f. guma
eum anno se f. a f. guma eum a f. guma de se ra
eum outra a f. guma Antonio, outra a f. guma
de se ra, outra a f. guma se ra de se ra
outra a f. guma Anna, outra a f. guma
de se ra, a f. guma se ra a f. guma no a f. guma.

C 3

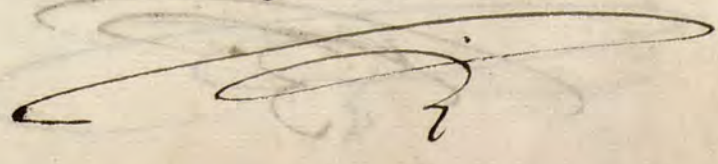
 No Quinto dia de ha festa, e de San Nicolas
 serao seu mesmo dia por ser de tempo de dia,
 e vindo em algum Domingo, se cantara em
 no dia antecedente, ou depois de de Com mil
 parefer, e por cada uma destas missas se dara
 de estipendio quinhentos reis, ou o que a meu
 ex deiros parefer, e assim estas Com as mais
 quotidianas seram Com responsos sobre ami-
 nia sequitura.

Mantos

e mando se repartam
 em cada um anno por des virtas pobres des
 mantos de lã de sete covados cada um
 os quaij se lhes darã m feros, e nam em di-
 nheiros, as quaij virtas seram gefras deusti-
 das, e de bom Juicio, e virtude, e seram
 de sessenta annos de idade para cima
 e nam seram friadas de outum, nem que
 sejam merueiras, ou cozadeiras, e que se-
 jam notoria mente pobres, e gera se lã da
 quem os ditos mantos seram obriguados
 trazer festidã de seu Parado jurado
 do sobredito, e a cada um anno se lã de
 manto, nam podera se que ser outro den-
 do de quatro annos, e se lã darã dia
 de nãha S. da sãntissima, e podera m afi-
 tis amista q radita m mta Capella se
 cantar pera me en emendarem a des.

e mando se repartam em cada um anno
 sessenta mil reis por vinte e cinco pob-
 res entrelados sejos, e doentes, ou tota

Doentes



Notes

Total m. impossibilidades percedendo sem
 pre as moedas ad Ement adus mit Reis
 Cada Eum, e esta emolla selles dara Vergora
 de Natal. Mando se pagar tam por Eud
 vez quatrocentos mit Reis por vinte moedas
 orçans a vinte mit Reis Cada Euma pera a
 juda de seu casamento dentro de quatro annos
 sinos cada anno, as quaij seram as maij
 necessitadas, e de millos gareses, enam peña
 ram de vinte, e sinos annos, nem seram me
 nos de quinze, e seram peñas de estridas
 e de bom procedimento, e honestidade, e nam
 seram friadas de outrem, tidas e verdadeiras
 Cristas Velhas, e pera justifiçãam de se
 forida mostraram certidam jurada de seu
 Parado por q' d'isto ante, e os dotes selles
 entregaram mostrando certidam em g'ns
 e tam recibidas, e registram amissa que
 se fãtam na dita minha Cappella de Santo
 Antonio. Mando se pagar tam por
 Eumaltes sem mit Reis por vultas p'obres
 adus mit Reis Cada Euma nam entran
 do nestas aquellas a quem se derem
 mantos aquat emolla selles darãem
 Vergora de Paswa suquentemente amouça
 licimento. Mando se dar tam p' Euma
 te de saluado por Eumaltes so mente sem
 mit Reis, a sinos mit Reis Cada Eum, e se
 darãem as que tiverem licença pera pe
 dida emolla, e selles dara na forma

63

Formadas mais vinda o fatus de fatuicos, eram de
outra maneira, e todas as emendas perpetuas
e temporais seram perferidas as pessoas de mi
nha frequencia sendo as partes e fendas q' con-
tar allerem nella morado douz annos.

Preferencia
ad da freg.
Com 2. an.
Retuiss.

Mando sedigam duzentas misas pelas almas
de meu Pai e May em estigendis de quato
vintey. Mando sedigam duzentas mis-
as pelas almas de meus Avos Paternos, e
Maternos, em o mesmo estigendis. Mando
sedigam duzentas misas pelas almas
de meus Irmãos, e parentes em o ditto esti-
gendis. Mando sedigam duzentas
misas pelas almas do Pai, e May, e Avos Pa-
ternos, e Maternos do ditto meu Marido em
o mesmo estigendis. Mando sedigam
duzentas misas pelas misas de tempo paradas
almas do Prugatoris em o mesmo estig-
endis e todas estas misas semediam
na Igreja onde stiver enterrada, e ho-
didas por sacentotes do Eobito de cam
Lebis. Dadas a Nossa S. de Lenda de
Franca por Eumalvez dos misos, e para
se fazer alguma coisa q' o seu Alvar.
Dadas a Nossa S. de S. maceda de cam
Pan. de esta Cidade por Eumalvez vintemil
reis para o mesmo efeito. Dadas as Re-
ligiozas Flamengas de S. Barbara por Eu-
malvez dos misos de emolda. Dadas
as Religiozas de Santo Alberto de emolda

Handwritten signature or flourish at the bottom of the page.

13

Comoda por Eumaltes dez mil Reys. e Deito as
 Religiozas da Madre de Deus por Eumaltes de es-
 molha dez mil Reys. e Deito as Religiozas de
 Santa Marta por Eumaltes de esmolha dez mil
 Reys. e Deito aos Padres da Companhia ^{de Jesus} da
 Igreja de Sam Roque de esmolha por Eumaltes
 dez mil Reys. e Deito aos Religiozos do
 Quentel por Eumaltes de esmolha dez mil
 Reys. e Deito aos Padres da Divina Pro-
 videncea por Eumaltes de esmolha dez mil
 Reys. e Deito aos Padres de S. Antonio
 de farras por Eumaltes dez mil Reys. e
 Deito aos Religiozos de esmolha de esmolha
 da Comseijaria das farras de Parim de
 esmolha por Eumaltes dez mil Reys. e
 Deito aos Padres Englezes por Eumaltes
 dez mil Reys, os quaes Sam de Sam Jo-
 e Sam Paulo, e todos estes Religiozos e
 Religiozas se faza a lizo pera me en-
 Comendarem a Deus. e Deito a Comu-
 dade das Almas da V. de Setima Logo
 de farras no legado que deito ao Padre
 Manoel Soares por satisfimento do d.º
 Padre, como mediante se dita pera do
 rendimento da metade do d.º legado
 me mandar dizer em missas de cada um
 anno pela minha Alma, e do d.º mun-
 das e de farras em estipendio de to-
 tam cada Euma, e rendimento da dita
 metade fazeira pera o quizamento.

Das ao di
 ante y euo
 gadana
 aprouacas

7
Suizam. dellas, e foy que meus Ordens ajam
fornecer as ditas Cruzas que odito P. e os dits
as pederem sua vida. He entregaram por el-
las nos Cruzados para o emprego que em
de fazer em omes para a satisfacaõ das
missas, Equizamento della, e ditta Armada
de Concedo cinco annos para o emprego. Em
quanto elles nam pagarem, e nam acarem
bens em que em paguear, He concedo facultade
de peradarem a Cruzam de juro. e Ordens
e foy com muito boa Seguranca, e pef-
fisa aborçada para os dits de ir dadas
comprim. ad Legado que deiro, e foy com
quados os Armados da ditta Armada de man-
dar no fim de cada anno. Seridam as dits
Senhores meus Ordens de altem dadas. Sa-
tisfacaõ a estas missas, e do emprego
que foyzerem, e nam ofazendo, e foyzar
nam altem digno nam se altem ditta
as missas pagadas dos annos, e do cinco
sem fazerem o emprego em sum, ou outros
caso quero pttam de meus Ordens a lter
afua nam todo odito Legado, e ditta.
delle, e na greja em que estivar enterrada
que minha Ordens for se dita a ditta a
metade do rendimento da ditta Legado em
missas pela dita tençam com odito obis-
pado, e a outra metade foy para para
o equizamento della na foy dita forma
que se ja de dar a Cruzam de
juro a legados quantos de ditta

63

Deo testado emq. Senam aelambens den
de doo ditto Sinto annos sera per Alfo de co-
da a Armada de gera mayor Seguranca
e fondeimento das geseas a quem se annex
de entreguar. — Tenho uma Ama na
Pa. de Petrua Camada, Margarda Pedro-
za Seixas a quem amei sempre muito,
e fiz todo o possível para a ter em minha
Companhia assim em vida de meu marido
Emilia May, como depois de suas mortes
como foi notorio, o que ella nunca quiz fazer
sem embargo de conhecer minha solidam
e ainda assim se afiti sempre e foi
obtem que pude, e ha de possuir a am.
annos dos bens que ficaram por seu nome.
de meu Caye May, cuja metade com seus
fructos me pertencia a mym, assim dos
monies como de Caye, e seus rendimentos
devida a minha direita metade, e a em
dito de deves mais duzentos mil Reis por
Eumalvez somente, e isto q se nam de
por contente, e por alguma via notada a
meus herdeiros, ou seja ao tempo de minha
morte se devida tornara e se se queda
a se em bõs porat aos bens de dita minha
heranca, e meus herdeiros o obraram como
Caza minha. — Tenho em minha
Caza uma moça chamada Joana Pedro-
za natural das Barreiras Aquas e meij
de muito pouca idade, e a se de de
meij como filha por ser orã de Caye, e

Jay e Mar, quero qd estando em meu testamento ao
 tempo da minha vida, de posse de peca aqui
 da de seu testamento duzentos mil R\$ por
 uma vez, e alguma coisa de meu testamento
 nario qd ameuz qd ha de pagar, e he peca qd
 procedendo ella Enxada mente a favor de
 sendo necessidade, admitindo as emendas
 perpetuas qd deicio, qd se ha de pagar a
 cas a todo, sem embargo de nam ter as fa-
 lidades das mais, por neste caso em ella
 dispenso, e nam me servindo ao dito tempo
 ou a tempo de saindo de minha casa, ou ten-
 do de dado estado em minha vida, nam tera
 efeito este testamento, em tudo o qd se refe-
 rido, e no caso nam de pagar.

(Instituido)
 de herdeira

Instituo por minha Universal Herdeira
 a Santissima Virgem Maria Mãe de De-
 os da Immaculada do pretto desta fide-
 de, com seu nome a Senor Prudencio
 Escriuua de sua fide da Nassam Sta-
 Liana com as Brigueisens, Andislo-
 ens, enlarquos, e de Carasens deste
 meu testamento, qd se ha de pagar, e
 neste, ou em algum outro de pagar
 Es nomeis por meus testamentarios
 os quaes ha de fazer peca qd de por de
 meu testamento qd se ha de pagar em
 meus bens, e deiles fazer inventario
 vender os que he qd se ha de pagar, sem auer
 dada a alguma de peca, dando he
 inteiro qd e peca, aludo o que chey.

empregados
oitomane
cente

Que se fariam por contados. Na verdade, e o dolo em
 que se em oit. Testis de Nova S. de que a sua
 pertence, e o demanense de meus bens, em pregaram
 para de seus endimentos. Satisfazemos os legados pe-
 petuos que deicho, como sahem dos endimentos
 dos bens que auer comprados a todo o tempo de vida
 morte, os quais em nenhum caso podiam vender,
 mas os em incorporaram no dolo emmanente, em
 asfitando os ditos senhores e ba munda erania
 como obrigados della, como em segundo lugar
 ad collegio de Santo Antonio da Companhia de Jesus
 em seu nome as D. D. P. Deyos, e mais Religioz
 do dito collegio, em a Igreja de Nossa Senhora, em medora
 em a Igreja de Camero, onde se mediram as mis-
 sas que ordeno, e se fara tudo o mais q' de faza
 do dolo a sim como o aham de fazer, os ditos
 senhores Pruidor, e officiaes, e meus Eidei-
 os forem em faza de ambos, como a faza
 da Pruidam dos P. da Companhia de Jesus
 faza na fozoria, em seu nome as Reverendo
 P. Deyos, e Religioz della, e a todos os em
 fozidum emedo as missas faza fozades, em a
 dita faza, nam asfitando os Pruidor, e
 segundos chamados em medora ad dita Igreja
 e mediram as ditas missas, e se dara satisfi-
 faza e tudo o mais que neste Ordeno, a fim
 em a forma que de faza na verba triante as
 Pruidor, e officiaes da dita Igreja de fozedo.
 E feitos o dolo inventario em a fozitacem
 da Pruidam se faza na no livro de notas, de
 em dos fozitacem de faza fozite, em o livro
 do fozido da Igreja q' eminda em medira foz.

Handwritten flourish or signature at the bottom of the page.

Obrigados em Luiz a sum da conta seram
 passados os ditos termos, tudo, e na forma que se
 nos concedido aos ditos meus herdeiros, e meus
 testamentarios foram por quanto tomense por
 morte dos ditos herdeiros, e testarios, e nos
 Tomaz guere, edito de M. Soares seram
 os ditos meus herdeiros, e meus testamentarios,
 e todos sy, da minha facultade aos ditos
 meus testamentarios, pera que no facto em
 que os chamados leguaria L. m. por herdeiros
 nam aceitem e baminha branca, ou de
 de aceitada nam empresem com os en-
 cargos de dita, em todo, ou em parte paga
 de dez annos sem aca de satisfacaõ po-
 sam nomear a igreja Collegio N. S. de S. ou
 Casa da d. de S. garcer e aca nomeada
 grandes detificos Confirma, e de S. de S.
 e a nomeada passaram meus bens com
 obrigacão de todos os ditos encargos em
 d. de S. e de S. de S. de S. de S. de S.
 e de a sum da ditos de S. de S. de S. de S.
 meus herdeiros, que a sum nam derem
 empresem. na entrega que fizerem
 de meus bens de S. de S. de S. de S. de S.
 timento de que tiverem despendido por
 legados temporais, e perpetuos, e fabrica
 das missas, e outras na entrega dos ditos
 bens os rendimentos da dita branca que
 tiverem de receber, e em falta dos ditos

B

João de Castro, e João de Castro, e João de Castro sempre
deira meu testamentaria infirmo adito de
Mandei Soares, e meus de entender, faldan
do elle, em cada hum dos sobreditos Senteses,
Ego que nisto, senam aja odito de, Mandei So-
ares como alguma dimissam, o que eu nam
exgero, enam bre de faculdade de He concedo,
Cecando a algum damnus, que per oba causa
Reputa Vi, quero que succedendo oba de de
nam dar em a exiustam, e Comprimen tody
os meus Legados, os Senteses Concedo, e de
viciis que ad tal tempo forem, o percurbem de
3º Ju fango, ou emultamento de He pinda to -
mande outis prelexo, He Comprimen emon
distanto quanto per elle He viarem, Exgero
os sobreditos Castos paderam os ditos meus
Testamentarios, na sobredita forma nome
ar per sua morte, o que ultimo ficas no
meas pessoa que psta em seu lugar no
3º Castos sobreditos de queres a satisfacam
do en cargo de He meu testamento, succ
dendo de tal nomeado em omisso pades q
as ditos meus testamentarios tepe con
cedido, e gera atal de quija, ou lugar de
que nos ditos Castos de nomeado de ram
dos Legados meus qstos, e estando adita
minde appella na quija de de Padres de
pandia de ram de rades as misas qres de
mando de contem. de de de de de

J

Nais, parendo aos ditos meus brades e peson
 das das fagellas q' me he indituo de minha quoz
 diana gemos fagellados dezarem em fco, e p'derem
 fazer. Ho D. M. Soares da Silva Confesso
 deuer muitas Obrigacoes pella assistencia q' sempre
 me fez em vida, e de p'z da morte de meu mari-
 do, em a sobranca, e satisficam de minha fazen-
 da, e em p'z do d'ho, em a assistencia de m. de
 mandas q' emj receberdo por esta fagella
 quantes, e aquirindome outras, em seu obra-
 do, e em austria, fazendome deudo q' de bona
 como meu p'curador pontual e indigna, sem
 q' d'ho, nem de minima a alguma, e querendo
 de eu em minha vida, satisfazer em parte
 onam q' he e he minha admittir e sem p'z de
 Cogo de minha Conciencia q' deixo e uma
 de duas moradas de fazas q' p'z em esta
 cidade, e em a sua fagella de sad Roque
 em q' d'ho, e outra no sertao de Lago, qual
 deitas e he excoher, e as minhas terras de fe-
 ra de R. frote, e mil Cruzados em dinzeiro
 as qual p'z fura em sua vida, e por sua mor-
 te, e em a d. fazas, e terra, e ditos mil
 Cruzados, ou em ser, ou em p'z q' d'ho por
 elle, a mandade das Almas da Villa de ^{renogada,}
 Setubal, e deixo mais os ditos D. sem a ^{adiante}
 dita Obrigaciam de meus heredes Paulo ^{na apponacada}
 e friberta, e em a d'ho de ouro mayor, e
 penadde necessaris q' ornato de sua casa
 e algumas fazas de esta minha, e de d'ho

Dava, e sendo caso do dito Sr. Venda almeida
 Ser, e nadi aham a benca aja gastado o que
 tiver seu, e nam sendo donde se faz, e herseja
 necessarios da Terceira do dito misto Cruzado ou
 parte delle, e godera fazer por q' mais de qual
 dade q' nam intentara sem urgente necessidade
 por nam ser justo q' por minha morte, elle se
 fa sem remedio. E as ditas Sr. da parte emto-
 dos os sufragios, obras pias q' deito, e que
 se possa cheeriar na dita munda capella.
 A Senhora M.^a dos Santos Irma do Sr. Bern-
 teiros de deito em sinat de amor sua Sab-
 uade prata da q' compra as matas feras, e
 a Sr. Bernarda de Madalena de, a sa lenda
 e quarinta de prateda ferdam. A segunda
 Dona M.^a Irma, outra sabua do Matas feras,
 e Truceira com Sam Domingos de Prata
 obre durado, e a Maricotta deus ameij de
 ouro do q'razia nos deos, nam sendo ode
 diamantes, ou amefeu. A Sr. Meia Dias
 em sinat de mudamor de deito e uma feda
 inca de ouro, amais pequena das q'razia
 nos brats. A Senhora Margarida de pel-
 ua suas garfetas em seu pratinos de pr-
 ta, as mais pequenas q' foram do Matas f-
 ras, e comissos q' se acabou de meu tribu-
 mento, o qua se quer q' se fumpira, e guar-
 de, emo nelle se contem em mite se fora
 delle seito q' de Sr. Manoel Soares, e Sr.
 Sr. An. Soares de Vila, e p' se as jubisly
 a quem se car o falam de a sua dade.

Nao se
 q'ado etc
 legado na
 prouidua

Devida e de siupham como nelle se contem, e por es-
 tar ameu contento e fizeram ameu Rego
 os ditos P.ºs Lx.ª vinte de dezembro de seis
 cento e setenta e nove. — Ocellars q' deile
 mais a duma moça que me a d'itio nestra do-
 enia Camada Meia omeu vidade de d'itame
 nidade freira, d'ito dia mes, e anno a sima. —
 e cellars outros q' de j' feito, outros e estam. ago-
 vado por Bernardo Cardes tabatiam de pu-
 blico e judiciao, e outros nestra cidade, o qual
 e j' por algado, e de nendum ifeito, e mando
 q' so este se cumpra equande como nelle se
 contem em j'uits, e fora de le, Lisboa d'itro dia
 mes, e anno a sima. — Mando sede ao P.º Se-
 bastian de Lima por duma vez des mist' l'ij
 pera certa q'nta q' com elle comuniquij. —
 E ao P.º Paulo mendes vinte e mist' l'ij por
 duma vez. — Ao P.º Fr. Domingos da
 Trindade se entregaram vinte e mist' l'ij
 pera certa esmolha q' elle sabe, e os vin-
 te e mist' l'ij do P.º Paulo mendes sam
 nella mesma forma. — Quanto ao lega-
 do q' deile a Joana Piedista q' foi munda
 criada de nam deile o la legado quem
 couza a duma, e por eu estar fora, e nam
 poder exonerar pedi aos hereditos P.º
 Manoel Soares da d'ua, e P.º Antonio
 Soares da d'ua que a d'ina sem amenda
 go neste testamento, deuo hereditos P.º
 Antonio Soares da d'ua a d'inej' a legada
 dita e d'itad'ora f'mente por nam fazer

33

Fazer duvida a sinar odido de Manoel So-
ares de Sylva sendo testament. e Legatario,
dia mes e anno ut supra. = Em mendeira
de pta Lande = dez = Assigno a pta das es-
tadadas Antonio Soares da Silva

Aprovação
Caroam quanto a este instrumento de assignam
Vrem que no anno da traimento de nofo de
Jesus xp. de mil, e seiscentos, e setenta e nove
em vinte e duas de mez de dezembro, na cidade
de Lisboa na rua larga de San Roque nas
casas em que vive Ant. da Silva Santa Anna
ultra de Joan Bapt. F. Silva, stando ella aq
presente doente em cama em todo seu per-
feito juizo entendimto, e Logo das suas
mas as demim Tabacham perante as testemu-
nhas a diante nomeadas me foidade o testu-
mento a tras es crito, e as per guntas q se
fiz me respondes q sim era seu, e q seu
Deo ho esmeram o de Ant. Soares da Sil-
va Camara q. de nofo de de foreto, e de
Antonio Soares da Silva Capellam nat.
Guiza de foreto, e q cada um delles de te-
ra q. q descrevera no dito testamento, e que
por estar a sua vontade e como ella testava
oditarn pedira a d. de Ant. Soares da Silva
o assigno por ella por estar doente, e nam
poder escrever, e que nam assignara no dito
testamento odido de Ant. Soares da Silva
por ser seu testamento. e Legatario p isto
nam fazer o summa duvida, e q por tanto
adorna, e se ficia odito testam. e que
q se cumpla, e guarde em juizo e forma

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

*Deo in aeternum
Amen, qui dicitur
Ita fit, qui dicitur*

[Faint handwritten text and decorative flourishes at the bottom of the page, including a circular emblem.]